

**PORTARIA N.º 036, de 04 de fevereiro de 2019.**

**“Admite servidora e dá outras providencias”**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e resultado do Processo Seletivo Edital nº002/2018.

**Admitir;**

Art. 1º - Em caráter temporário a senhora, **Gabriela Paludo**, CPF nº081.616.029-56 para ocupar o cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para atuar na Educação Infantil, com exercício na Escola Básica Municipal Olavo Bilac, pelo período de 04 de fevereiro de 2019 até o término do ano letivo de 2019, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,  
em 04 de fevereiro de 2019.

**Moacir Piroca**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.